

Cálculo do BDI



A Prefeitura Municipal de Mostardas declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "CERCAMENTO DA ESCOLA RUY MIGUEL COLLARES VICTORINO E DINARTE SILVEIRA MARTINS EM MURO GRADIL EM CONCRETO", foi adotado percentual de BDI de 14.67 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISS no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 5.59% é mão de obra e 94.41% é material.
O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	3.00 %	1.50 %	4.49 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0.45 %	0.30 %	0.82 %
R	RISCO	0.65 %	0.56 %	0.89 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0.90 %	0.85 %	1.11 %
L	LUCRO	5.00 %	3.50 %	6.22 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	3.82 %	conf. Legislação	
	PIS	0.65 %		
	COFINS	3.00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	0.17 %		
	CPRB	0		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		14.67 %	De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.	

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Eng. Civil Felipe Favretto
CREA/RS 222320

